



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 045/2020

CRIA VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam criadas 06 (seis) vagas temporárias para o cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 30 horas semanais, no Município de Santa Teresa.

Parágrafo Único. As vagas criadas pelo *Caput* deste Artigo são destinadas a substituir profissionais do cargo de Técnico de Enfermagem afastados durante a pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2.º Os profissionais contratados na forma desta Lei serão selecionados através de Processo Seletivo Simplificado vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º Os profissionais contratados na forma desta Lei serão regidos pelas Leis Municipais nº 1.651/2006 e nº 1.800/2007.

Art. 4.º As vagas criadas por esta Lei serão extintas com o término da pandemia causada pelo COVID-19 e o término do Estado de Calamidade Pública, de acordo com o Decreto Legislativo nº 06/2020.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 30 de setembro de 2020.


Bruno Henriques Araújo
Presidente